



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 188/99

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal a construção de uma Praça na
estrada da Saudade-bairro Aljezur-Engº Pedreira".

Apresentado em 25 de 08 de 99

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 1º de 09 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

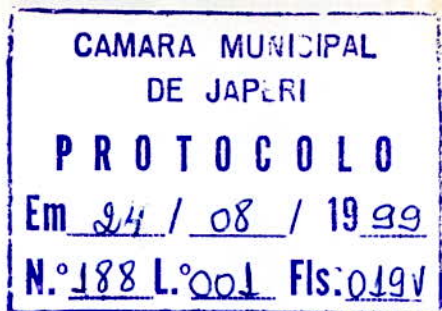
Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº 188/99
"Autoriza a construção de uma Praça na estrada
da Saudade-bairro Aljezur-Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, **

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contruir uma praça na estrada da saudades-bairro Aljezur-Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de Agosto de 1999.



SILAS REIS FELIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 25/08/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 31/08/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 01/09/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a construção de uma Praça na estrada da Saudade-bairro Aljezur-Engº Pedreira".

Autor: Ver. SILAS REIS FELIX

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma praça na estrada da saudade-bairro Aljezur, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de Setembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 188/99

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Saulo

_____ EM ___ / ___ / _____

Jari

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

SILAS REIS FELIX

, cuja ementa é: "AUTORIZA A

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ESTRADA DA SAUDADE-BAIRRO ALJEZUR-

ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / _____ .

Saulo

RELATOR

Jari

MEMBRO

Jari

MEMBRO



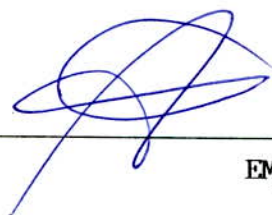
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 188/99

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

An _____

 EM ____ / ____ / ____


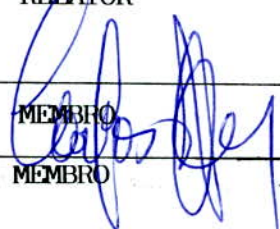
Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ESTRADA DA SAUDADE-BAIRRO ALJEZUR ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

An _____

 RELATOR
 Elis _____

 MEMBRO
 Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.